



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 29.11.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Salinas Empreendimentos e Construções Ltda. ME. (Processo Administrativo nº 8519292-32.2020.8.06.0000).

AD2/CT Nº 96/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador, Washington Luis Bezerra de Araújo e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, representada neste ato por seu Representante Legal, Flávio Narcelio Campelo Viana, inscrito no CPF sob o n. 482.976.231-49, com endereço na Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Bairro Venâncios, em Crateús, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o número 73.694.788/0001-57, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 509/2020/SEADI, datado de 08.12.2020;
- b) nas disposições contidas no art. 57, §1º e incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 08.01.2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Constitui objeto deste Termo prorrogar o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24.12.2020, do Contrato cujo o objetivo é a **contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Senador Pompeu, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global**, ficando por consequência estendidos os 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas à finalização do vínculo contratual.

Cláusula Terceira– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE 13 de janeiro de 2021.

Washington Luis Bezerra de Araújo
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Flávio Marcello Campelo Viana
Representante Legal da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA-ME.

TESTEMUNHAS: _____